



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 25/2021 DO EXECUTIVO

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 2.247.000,00.”**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de JUQUITIBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO. 1º-** Fica aberta no Departamento Contábil uma alteração orçamentária no valor de R\$ 2.247.000,00 através dos institutos do Remanejamento, Transposições e Transferências, autorizado pela Lei 2140 de 24/09/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programáticas a seguir especificadas:

02. Poder Executivo

02.05.05. Coord. Das Ativ. Do Ens Fundamental

12.361.0019.2001. Manutenção da Atividade

3.3.90.93. Indenizações e Restituições, Ficha nº 76, R\$ 75.000,00.

02.07.01. Coord. dos Serviços Urbanos

15.451.0008.1008. Recuperação de Estradas Rurais e Vicinais

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha nº 110, R\$ 500.000,00.

02.07.01. Coord. dos Serviços Urbanos

15.451.0008.2018. Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 113, R\$ 200.000,00.

02.07.02. Coord. das Ativ. Trânsito

26.782.0009.2027. Manutenção das Atividades de Trânsito.

3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 118, R\$ 50.000,00.

3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 238, R\$ 49.000,00.

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros PJ, Ficha nº 239, R\$ 373.000,00.

02.10.01. Fundo Municipal de Jucituba

10.301.0004.2017. Reorganização da Rede de Saúde de Alta e Média Complexidade

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros PJ, Ficha nº 168, R\$ 500.000,00.

02.10.01. Fundo Municipal de Jucituba

10.301.0006.2018. Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros PJ, Ficha nº 185, R\$ 500.000,00.

**TOTAL DE ALTERAÇÕES R\$ 2.247.000,00.**

**ARTIGO. 2º-** Para fazer face às alterações orçamentárias realizadas será feita a anulação das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. Poder Executivo

02.05.05. Coord. Das Ativ. Do Ens Fundamental

12.361.0019.2001. Manutenção da Atividade

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros PJ, Ficha n.º 74, R\$ 1.697.000,00.

02.07.01. Coord. dos Serviços Urbanos

15.451.0008.1008. Recuperação de Estradas Rurais e Vicinais

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha n.º 109, R\$ 500.000,00.

02.07.03. Coord. das Ativ. De Transporte

26.782.0010.2032. Manutenção das Atividades de Transporte.

3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha n.º 122, R\$ 50.000,00.

**TOTAL DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, R\$ 2.247.000,00.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei n.º 2.015/2.017 (PPA), Lei 2.140/2.020 (LDO) e Lei 2.150/2.020 (LOA).

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jucituba, 01 de junho de 2021.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVAS AO DECRETO Nº 25 DE 2021 DO EXECUTIVO

Transposição, remanejamento e transferência são instrumentos da Constituição (art. 167 VI); os créditos adicionais provêm da Lei 4.320, de 1964 (art. 40 a 46). Do ponto de vista orçamentário, a Transposição, remanejamento e transferência viabiliza mudanças nas políticas de governo, ou seja, garante modificações nas intenções originais de lei aprovada no ano anterior: a do orçamento.

Destarte que há distinção entre transposição, remanejamento e transferências do crédito adicional por redução de outra verba. Entre eles a principal divergência é que o crédito adicional, indiferente que é às novas intervenções públicas, permuta elementos de despesa no seio do mesmo Programa, Atividade, Projeto ou Operação Especial, enquanto as transposições, remanejamentos e transferências, suscetíveis aos novos caminhos de governo, atuam sobre diferentes Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, sendo insuficientes os valores disponíveis nas fichas orçamentárias houve a necessidade de elaboração do decreto acima citado.

Juquitiba, 01 de junho de 2020.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal